

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO 139/2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.874 de 12 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.003,00 (cinco mil e três reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

7000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7001 GABINETE

7001.1030100302.095 Manut. dos Serviços de Atendimento Geral a Saúde

Convênio Saúde / Carências Nutricionais

FONTE: 31311

8394/3.3.90.30.00 Material de Consumo

3,00

Convênio Fns/Aquis. Unid. Móvel Saúde

FONTE: 31323

8395/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

TOTAL..... 5.003,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. anterior, será utilizado o Superávit Financeiro das fontes 31311 e 31323, oriundos dos recursos do Convênio Saúde/Carências Nutricionais e Fns/Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

FONTES DE COM SUPERÁVIT FINANCEIRO
2006

31311 Convênio Saúde / Carências Nutricionais

3,00

31323 Convênio Fns/Aquis. Unid. Móvel Saúde

5.000,00

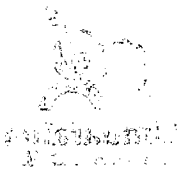
TOTAL..... 5.003,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Agricultura"

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / Junho / 2006
DE N.º 1730
UMUARAMA, 22 / 06 / 2006
EC
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO